



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Março de 2020 • Número 2843 • www.leme.sp.gov.br

RETIFICA E TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO SADS N. 02/2018.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, no cumprimento legal de suas atribuições constantes nas Leis Federal 13019/2014 e 132014/2015, Decreto Municipal nº 6872/2017, RETIFICA O presente edital, que passa a ter as seguintes alterações:

1- ITEM 3. OBJETO DA PARCERIA:

Passa a ter a seguinte redação:

Concessão de Direito de uso real, do imóvel que especifica, para Organização da Sociedade Civil – OSC com a finalidade de prestação de serviços de Assistência Social.

2- ITEM 6. AMBIENTE FÍSICO:

Passa a ter os subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, conforme seguem:

6.1: A obra deverá ser construída, com base mínima, de acordo com o anexo XIII.

6.2: A obra deverá ser aprovada previamente por engenheiro da Secretaria de Obras, que fiscalizará as etapas de início e conclusão das obras.

6.3: A OSC terá o prazo de até 5 (cinco) anos para edificação da obra.

6.4: o Imóvel deverá conter toda documentação necessária para funcionamento conforme determinações legais da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e demais exigências.

3- ALTERA ANEXO III

4- ALTERA O ANEXO XII

5- ACRESCENTA ANEXO XIII NO PRESENTE EDITAL

6- ACRESCENTA ANEXO XIV NO PRESENTE EDITAL

7- ITEM 4. DO SERVIÇO

Passa a ter o subitem 4.5, conforme segue:

4.5: O prazo máximo para início do serviço será de até 6 (seis) meses após a conclusão das obras.

A parceria de que trata este Edital será formalizada mediante a celebração de acordo de cooperação, por incidência do disposto na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal n. 6872/2017, no que couber, e terá como cláusulas essenciais:

8- Exclui o item 11.2

9- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS item 12.1

Passa a ter a seguinte redação:

I. Inscrição de projeto social no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

10- DATA E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Passa a ter a seguinte redação:

13.1 As propostas recebidas serão apresentadas em REUNIÃO pública, especialmente convocada para este fim, para manifestação de participantes convidados ou que desejam participar, que possam apresentar complementações e esclarecimentos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes.

11- ACRESCENTA O SUBITEM 17.1.1

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRALIS

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ		
Endereço	UF	SP	CEP
DDD / Tel.			

E-mail			
Banco	Agência	Conta corrente	Praça do Pagamento
Nome da Responsável			
CPF	C.I. / Órgão Expedidor		
Cargo	PRESIDENTE	Função	
Mandato	Endereço	CEP	Telefone
Nome do Técnico Responsável			
Registro no Conselho	Telefone	C.I. / Órgão Expedidor	
C.P. F.	E-mail		

1.2 – CNPJ

Número do CNPJ:

Data da Abertura:

Atividade Econômica Principal:

Atividades Econômicas Secundárias:

2. DO SERVIÇO

Atendimento Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos

2.1- Finalidade Estatutária

(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido público particular Alugado

2.3 – Funcionamento da Instituição

segunda-feira

terça-feira

quarta-feira

quinta-feira

sexta-feira

sábado

domingo

3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 – Coordenador Técnico

Nome:

Formação Profissional:

CPF:

RG:

Data de Emissão:

E-mail:

Telefone:

3.2 – Responsável pela Execução:

Nome:

Formação Profissional:

CPF:

RG:

Data de Emissão:

E-mail:

Telefone:

3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome:

Formação Profissional:

CPF:

RG:

Data de Emissão:

E-mail:

Telefone:

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Projeto

Período de Execução

Serviço:

Proteção Social Básica.

Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Início

Término

Identificação do Serviço Executado (De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)

Justificativa da Proposição (Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas).

Anexar fotos e a necessidade concreta da parceria

5 - OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral

(Benefício mais amplo que o serviço pretende alcançar, conforme chamamento público prevê)

5.2 – Objetivos Específicos

(Detalhamento do benefício que o serviço pretende alcançar)

6 – PÚBLICO ALVO

(Descrever a característica da população a ser atendida, quem serão os atendidos)

7 – FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos – pode ser considerada mais que uma)

() - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;

() - Demanda espontânea;

() - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;

() - Encaminhamento das demais políticas públicas;

() - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8 – METAS

8.1 – Metas Qualitativas

(Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado)

8.2 – Metas Quantitativas

(Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual)

9- Atividades Desenvolvidas (Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)

10 - Metodologia

(Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)

11 – Indicadores de Avaliação (Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações, lembrando que deverá haver correlação entre as metas quantitativas e qualitativas)

a - Metas quantitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo:		
Percentual mínimo de participantes nas atividades desenvolvidas		
Lista de presença nominal com assinatura		
Mensal		
b -Metas qualitativas(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).		
Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo:		
Aumento na participação efetiva durante as reuniões		
Observação durante roda de conversa		
Mensal		
Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade		Entrevistas, questionários
Mensal		
Semestral		ou

12. RECURSOS HUMANOS NO SERVIÇO

NOME DO RECURSO	ESCOLARIDADE	ORIGEM
SEM ANUAL		
1º Mês		
2º Mês		
3º Mês		
4º Mês		
5º Mês		
6º Mês		

13 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO AS SOCIEDADE CIVIL:

Descrever as formas de subsistência própria da entidade e recursos próprios a serem utilizados na execução do objeto do plano de trabalho

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor, na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado).

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Data.....

Presidente

Nome a assinatura

Técnico responsável pelo projeto ou plano de trabalho

22. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Secretaria Municipal

Local e Data

ANEXO XII

Protocolo Administrativo nº

Fundamentação Legal:

Termo de Cooperação nº

Minuta do Termo de Cooperação

Termo de Cooperação que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE LEME e a

Termo de Cooperação que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE LEME, inscrito no CNPJ 46.362.661/0001-68, com sede à Avenida Vinte e Nove de Agosto, nº 668, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Wagner Ricardo Antunes Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.873.822-6 SSP/SP, e CPF nº 027.726.778-18, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Nelson Jose Maradei nº177, Jardim Portal do Bosque, cidade de Leme – SP, denominado MUNICÍPIO, e, (NOME DA OSC)....., nesta cidade de Leme e inscrita no CNPJ sob nº.....neste ato representado pelo, o Sr (a).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(formação profissional)....., portador do RG nº e no CPF sob nºresidente e domiciliado Rua,(nº),(bairro)....., na cidade de Leme/SP, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Acordo de Cooperação que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto da parceria Concessão de Direito de uso real, do imóvel que especifica, para Organização da Sociedade Civil – OSC com a finalidade de prestação de serviços de Assistência Social CONFORME o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do município:

- Conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, uma área de terras remanescentes, com área de 13.099,35 metros quadrados, objeto da matrícula nº 28.200, de 29 de julho de 1996 – Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Leme, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se à execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente, em conformidade com o plano de trabalho contido no Anexo “único” do presente instrumento.
- Nomear Comissão especial para monitoramento e avaliação das ações realizadas decorrentes dessa parceria;
- Nomear gestor da parceria;
- Apoiar tecnicamente através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a OSC na execução das atividades objeto deste Termo de Cooperação;
- Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações conforme objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Examinar, os responsáveis, quando necessário, as prestações de contas através de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e visitas in loco para a emissão de Manifestação Conclusiva;
- Assinalar prazo através de notificação emitida pelos responsáveis conforme para que a OSC adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação, sempre que verificada alguma irregularidade ou omissão;
- Comunicar aos órgãos competentes, no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência de irregularidade, por descumprimento dos termos estabelecidos da parceria, informando as cláusulas descumpridas e as medidas adotadas;
- Adequar ações para a continuidade o objeto da parceria ocorrendo eventuais fatos relevantes, paralisação, rescisão do ajuste e comunicar os responsáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da Entidade:

- Desenvolver e manter seus objetivos institucionais;
- Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro, assim como, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais relacionados à execução do objeto da parceria estabelecido no Plano de Trabalho;
- Preservar a área ambiental conforme anexo XIV.
- Desenvolver projeto ambiental permanente da área descrito no anexo XIV.
- Prestar contas Instruções quando solicitado pelos órgãos e agentes responsáveis pela fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria;
- Disponibilizar e permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, Conselhos e Comissões de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações principalmente registros contábeis, bem como o acesso a acervo, instalações e local (is) de execução do respectivo objeto;
- Obedecer e aplicar, sem exceção, as regras estabelecidas no edital;
- Atender no mínimo 100 crianças e/ou adolescentes, sendo que no total de quantidade de atendimento da entidade, no referido projeto, 20% será de encaminhamento direto da Secretaria e Assistência e Desenvolvimento Social.
- Se responsabilizar pela documentação necessária para concessão do direito junto ao cartório de registro de imóveis e junto a prefeitura, como ônus sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

A Cooperação a ser firmada com a OSC escolhida terá vigência de 50 (cinquenta) anos, podendo ser renovada desde que haja interesse comum das partes, e com o permanente cumprimento da finalidade de execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 760, de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 815, de 2020.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados pelo Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA DA EXTINÇÃO DO DIREITO REAL DE USO

A OSC compromete-se a restituir o imóvel, a partir da extinção do direito real de uso, à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Resolver-se-á a concessão antes de seu termo se a OSC concessionária der

ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA SETIMA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados e aditado, por acordo entre os partícipes e, desde que devidamente formalizado e fundamentado.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo de Cooperação no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Leme para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo de Cooperação. As partes ficam obrigadas PREVIAMENTE TENTATIVA DE SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, com a participação do controle interno e/ou outros órgãos da administração pública encarregado de assessoramento jurídico.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Cooperação em 04 (quatro) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Leme, de de 2020.

Wagner Ricardo Antunes Filho NOME DO REPR. LEGAL DA OSC
Prefeito Municipal NOME DA OSC

Testemunhas:

.....

Prorroga Prazos e torna público o cronograma de Chamamento Público n. 01/2020 – Processo Administrativo SADS n. 02/2018.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, no cumprimento legal de suas atribuições constantes nas Leis Federal 13019/2014 e 132014/2015, Decreto Municipal nº 6872/2017, PRORROGA o presente edital, que passa a ter o seguinte cronograma:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

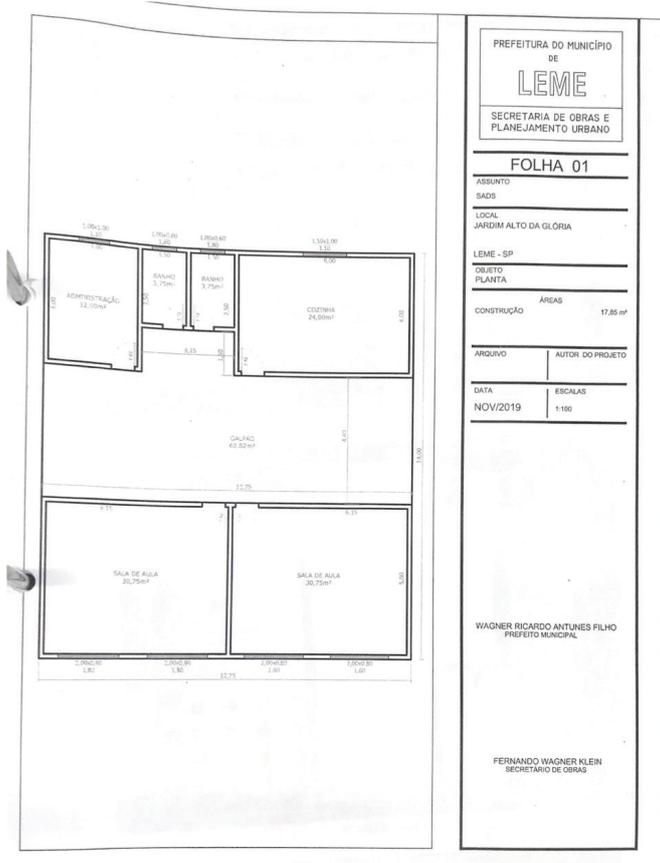
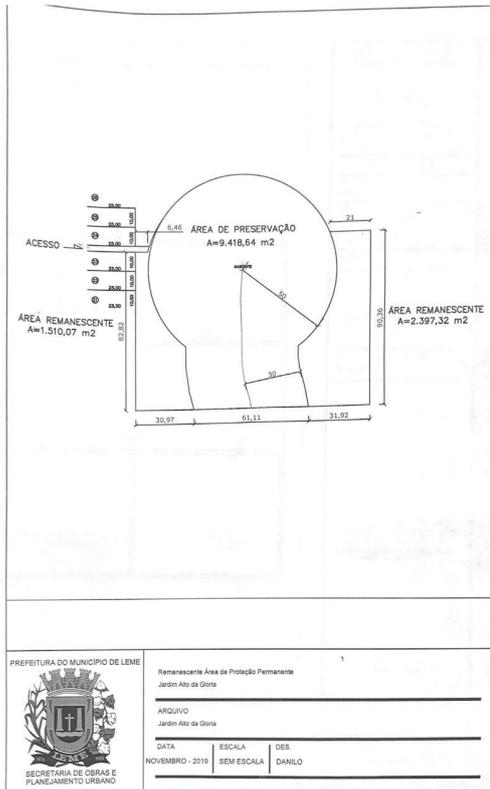
9 CRONOGRAMA

Publicação da prorrogação	23/03/2020
Apresentação da proposta	
Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme, sito a Rua Cel. João Franco Mourão, 308 Centro.	
Horário: das 9:00hs às 16:00hs.	De 23/03/2020 à 22/04/2020
Análise da Comissão de Seleção	23/04 a 28/04/2020
Divulgação preliminar das Propostas Selecionadas no diário oficial do município de Leme	29/04/2020
Recebimento e Análise de eventuais recursos e homologação dos resultados no sítio da prefeitura Municipal de leme.	
Os protocolos serão recebidos na SADS.	
Horário: das 9:00hs às 16:00hs.	30/04 a 05/05/2020
Convocação da OSC selecionadas para apresentação de documentação, conforme solicitado.	08/05/2020
Prazo para regulamentação da documentação	Até 15/05/2020
Parecer Jurídico	Até 22/05/2020
Celebração do termo e publicação no Diário Oficial.	A partir de 25/05/2020

• Poderão ocorrer modificações das datas por necessidade da administração pública, sendo que todas as alterações estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

Publique-se.Leme, 23 de março de 2020.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS



LEMEPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 Processo Administrativo nº 001/2020
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL
 PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE MEDIANTE CESSÃO DE USO de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009); DATA DO PREGÃO: FICA SUSPensa INDEFINIDAMENTE A REALIZAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO EXCEPCIONALMENTE POR MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID19; As empresas que queiram ser notificadas de possíveis alterações e decisões deste Processo Licitatório enviar e-mail para licitacoes@lemeprev.sp.gov.br Publique-se. Leme, 17 de março de 2.020. CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 002/2020
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL
 PARA CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação destinados ao fornecimento de Sistema de Gestão de Pessoas, mediante licenciamento de uso por tempo determinado, contemplando os serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência; DATA DO PREGÃO: FICA SUSPensa INDEFINIDAMENTE A REALIZAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO EXCEPCIONALMENTE POR MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID19; As empresas que queiram ser notificadas de possíveis alterações e decisões deste Processo Licitatório enviar e-mail para licitacoes@lemeprev.sp.gov.br Publique-se. Leme, 17 de março de 2.020. CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020;
 CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia; OBJETO: Constitui objeto deste termo o Desenvolvimento pelos partícipes, de Serviço de Acolhimento, para indivíduos em situação de abandono, maiores de 18 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de rua e de risco pessoal, social e com vínculos afetivos fragilizados; atuar de forma preventiva evitando que essas pessoas tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Tesouro Municipal, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor de R\$ 36.000,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até fevereiro de 2021; DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020. Leme, 24 de março de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 005/2020

Processo administrativo 065/2020

CORONA VÍRUS

Nos termos do artigo 4º da Lei Federal 13.979/20, c.c art. 26, da Lei 8.666/93, torno pública e ratifico a contratação em caráter emergencial firmada com a empresa CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	TESTE COVID 19 (IGG/IGM)	1000	R\$120,00	R\$ 120.000,00

CNPJ/MF DA CONTRATADA: 07.014.318/0001-70

PEDIDO Nº 4305

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 DIAS

DATA: 24/03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PADL 005/2020

Publique-se. Leme, 25 de março de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal